

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA O EDIFÍCIO QUE ABRIGA O CARTÓRIO ELEITORAL DE FORMOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E **G.S.I. - GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 07/2017

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RODRIGO LEANDRO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade n.º 4158130 – expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 973.761.671-53 e, de outro lado, a sociedade empresária **G.S.I. - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.534.490/0002-00, estabelecida no Condomínio Solar da Barragem, Qd. 12, Lt. 03 Águas Lindas de Goiás/GO, Cep: 72.921-152 telefone: (61) 3026-4440 e (61) 9604-7288, E-mail Institucional: dp@grupogsi.com.br, neste ato representada pela **Sra. ANDREA DO CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.399.640 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 714.338.131-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e ainda, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e

1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 7/2017 - Prestação de serviços de vigilância e segurança armada para o Cartório Eleitoral de Formosa - G.S.I. Gestão de Segurança Integrada V. S. Ltda.

condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 07/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 26/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 07/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339037 (Locação de mão de obra), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2018NE000052, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE000224, emitida em 23/02/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 7/2017 - Prestação de serviços de vigilância e segurança armada para o Cartório Eleitoral de Formosa – G.S.I. Gestão de Segurança Integrada V. S. Ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma delas anexada ao Processo Administrativo Digital nº 9769/2017.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018.

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO**

**SRA. ANDREA DO CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES
G.S.I. - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 7/2017 - Prestação de serviços de vigilância e segurança armada para o Cartório Eleitoral de Formosa - G.S.I. Gestão de Segurança Integrada V. S. Ltda.